



EDITAL

Sepulturas Abandonados

--- AGOSTINHO MANUEL PINHO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:
---**TORNA PÚBLICO** que, por seu despacho datado de 24 de agosto de 2026, proferido no exercício das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, através do despacho datado de 04 de novembro de 2025 nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 57º e 58º do Regulamento do Cemitério Municipal da Murtosa, foi realizado o levantamento das sepulturas concedidas a título perpétuo, no Cemitério Municipal da Murtosa que se encontram em estado de abandono, uma vez que, não são conhecidos os concessionários e não são objeto de obras de conservação, beneficiação ou simplesmente limpeza e arranjo há mais de 10 anos, conforme listagem que se segue.-----

Sepultura Perpétua	Talhão	Fila	Nº.
Sepultura Perpétua	4	A	7
Sepultura Perpétua	4	B	24
Sepultura Perpétua	4	B	40
Sepultura Perpétua	4	B	50,51 e 52
Sepultura Perpétua	4	B	53
Sepultura Perpétua	4	C	33 e 34
Sepultura Perpétua	4	D	22 e 23
Sepultura Perpétua	4	E	46 e 47
Sepultura Perpétua	4	E	45
Sepultura Perpétua	4	E	42,43 e 44
Sepultura Perpétua	4	E	35 e 36
Sepultura Perpétua	4	E	26 e 27
Sepultura Perpétua	4	E	18 e 19
Sepultura Perpétua	4	E	10
Sepultura Perpétua	4	G	5
Sepultura Perpétua	4	G	45 e 46

Sepultura Perpétua	4	H	1 e 2
Sepultura Perpétua	4	H	7,8 e 9
Sepultura Perpétua	3	A	40 e 41
Sepultura Perpétua	3	A	42, 43 e 44
Sepultura Perpétua	3	A	33, 34 e 35
Sepultura Perpétua	3	A	20 e 21
Sepultura Perpétua	3	C	9 e 10
Sepultura Perpétua	3	C	17
Sepultura Perpétua	3	C	22 e 23
Sepultura Perpétua	3	C	26
Sepultura Perpétua	3	C	43
Sepultura Perpétua	3	D	30
Sepultura Perpétua	3	D	33 e 34
Sepultura Perpétua	3	D	36 e 37
Sepultura Perpétua	3	D	48
Sepultura Perpétua	3	D	49 e 50
Sepultura Perpétua	3	D	51
Sepultura Perpétua	3	E	28
Sepultura Perpétua	3	E	29 e 30
Sepultura Perpétua	3	F	8 e 9
Sepultura Perpétua	3	G	19
Sepultura Perpétua	3	H	18 e 19
Sepultura Perpétua	3	H	20
Sepultura Perpétua	3	H	53, 54 e 55
Sepultura Perpétua	3	I	7, 8 e 9
Sepultura Perpétua	3	I	16, 17 e 18
Sepultura Perpétua	3	I	19, 20 e 21
Sepultura Perpétua	3	I	22, 23 e 24
Sepultura Perpétua	2	B	5
Sepultura Perpétua	2	B	52
Sepultura Perpétua	2	C	17, 18 e 19
Sepultura Perpétua	2	D	15
Sepultura Perpétua	2	D	25 e 26

Sepultura Perpétua	2	D	35 e 36
Sepultura Perpétua	2	D	41 e 42
Sepultura Perpétua	2	E	1 e 2
Sepultura Perpétua	2	E	3
Sepultura Perpétua	2	E	18
Sepultura Perpétua	2	E	25
Sepultura Perpétua	1	A	40 e 41
Sepultura Perpétua	1	A	50, 51 e 52
Sepultura Perpétua	1	C	36 e 37
Sepultura Perpétua	1	C	25, 26 e 27
Sepultura Perpétua	1	D	11 e 12
Sepultura Perpétua	1	D	43, 44 e 45
Sepultura Perpétua	1	E	29 e 30
Sepultura Perpétua	1	E	43
Sepultura Perpétua	1	F	43
Sepultura Perpétua	1	F	50 e 51
Sepultura Perpétua	1	G	16
Sepultura Perpétua	1	G	17
Sepultura Perpétua	1	G	29, 30 e 31
Sepultura Perpétua	1	G	47 e 48
Sepultura Perpétua	1	H	4, 5 e 6
Sepultura Perpétua	1	H	6 e 7
Sepultura Perpétua	1	H	11
Sepultura Perpétua	1	H	12, 13 e 14
Sepultura Perpétua	1	H	19, 20 e 21
Sepultura Perpétua	1	H	22, 23 e 24
Sepultura Perpétua	1	H	38 e 39
Sepultura Perpétua	1	H	40, 41 e 42

--- Os interessados que pretendam reivindicar os seus direitos sobre as sepulturas, ficam citados para, no prazo de sessenta dias, a contar da data do presente edital virem reivindicá-las, sob pena de, findo o prazo concedido, serem declaradas prescritas a favor do Município, nos termos e para efeitos da legislação

vigente, nomeadamente da al. kk) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, bem como, publicitado na página institucional do Município da Murtosa - www.cm-murtosa.pt, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º do supracitado Regime Jurídico das Autarquias Locais e nas alíneas d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 3, do art.º n.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, vai ainda ser publicado em dois jornais, sendo um de âmbito local e um de âmbito nacional.

--- Paços do Município da Murtosa, 24 de agosto de 2026. -----

O Vice-Presidente

[Assinatura
Qualificada]
Agostinho Manuel
Pinho de Oliveira

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Agostinho Manuel Pinho de
Oliveira
Dados: 2026.08.24 17:43:28
+01'00'

(Agostinho Manuel de Pinho Oliveira)